



Relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Outubro 2025

Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.



Ficha técnica

Título: Relatório de avaliação intercalar do PPR

Edição: IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Conceção técnica: Departamento de Fiscalização e Controlo

Data de edição: outubro de 2025

Índice

1. Introdução.....	4
2. Monitorização	4
2.1. Períodos da Monitorização	4
2.1.1 Relatório de Avaliação Intercalar (outubro)	4
2.1.2 Relatório de Avaliação Anual (abril)	4
2.2 Revisão do PPR.....	5
2.3 Comunicação e Divulgação do PPR.....	5
3. Metodologia	5
3.1 Modelo de Gestão de Riscos da Agência	5
3.2 Matriz de Risco e Classificação	5
4. Avaliação intercalar	6
4.1 Síntese Global dos Riscos.....	6
4.2 Análise das situações identificadas de risco elevado	7
4.3 Outras Medidas de tratamento, monitorização e controlo de riscos (Plano de Ação)	8
5. Publicação e entrada em vigor	10

1. Introdução

O presente Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante PPR) tem por base o estabelecido no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual. O PPR, que é definido como um instrumento de gestão e medida do RGPC, aplica-se ao IAPMEI, I.P. (Agência) enquanto pessoa coletiva da administração indireta do Estado que emprega mais de 50 trabalhadores, conforme o n.º 2 do artigo 2.º do referido Regime.

O PPR tem por objetivo primordial a identificação, análise e classificação dos riscos que possam expor a Agência a atos de corrupção e infrações conexas, considerando a realidade da sua atuação. Visa, igualmente, a definição e apresentação das medidas e controlos preventivos, detetivos e corretivos que permitam mitigar a ocorrência e o impacto dessas situações.

No âmbito do seu ciclo de melhoria contínua e aperfeiçoamento, o PPR da Agência foi sujeito a uma revisão integral, com data de edição e entrada em vigor em setembro de 2025. Em cumprimento do RGPC, o presente documento constitui o primeiro relatório de avaliação intercalar a ser elaborado e apresentado no âmbito do PPR 2025-2027. Este relatório incide, prioritariamente, sobre as situações identificadas de risco elevado, bem como sobre a execução das respetivas medidas de controlo e monitorização preventivas.

2. Monitorização

A monitorização do PPR é essencial para garantir a sua eficácia e promover a cultura de integridade da Agência, bem como para assegurar o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente as obrigações previstas no RGPC.

2.1. Períodos da Monitorização

2.1.1 Relatório de Avaliação Intercalar (outubro)

Adicionalmente aos instrumentos apresentados no PPR, o relatório de avaliação intercalar foca-se nas situações classificadas com risco elevado e respetivo grau de execução das medidas de prevenção identificadas também no PPR.

2.1.2 Relatório de Avaliação Anual (abril)

A monitorização através da elaboração de um relatório de execução anual completa inclui a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas. Tendo o PPR sido revisto e aprovado em setembro de 2025, o respetivo relatório de execução

anual foi igualmente apresentado nessa data, de forma a refletir o estado de implementação das medidas à data da revisão e assegurar a coerência entre ambos os instrumentos.

2.2 Revisão do PPR

O PPR é um documento dinâmico, alvo de melhoria contínua e aperfeiçoamento, particularmente no que diz respeito aos princípios e limites qualitativos para a gestão do risco. Com a revisão prevista a cada três anos, pode ser objeto de modificações sempre que se verifique alteração nas atribuições e competências da Agência ou na sua estrutura orgânica.

2.3 Comunicação e Divulgação do PPR

O PPR será devidamente divulgado internamente, garantindo que todos os colaboradores da Agência têm acesso ao seu conteúdo e compreendem as responsabilidades que dele decorrem.

A divulgação será assegurada através da intranet da Agência, bem como por meio de ações de sensibilização e formação específicas, destinadas a promover o conhecimento e a aplicação prática das medidas preventivas definidas no PPR.

3. Metodologia

3.1 Modelo de Gestão de Riscos da Agência

O modelo de gestão de riscos da Agência adota ferramentas e metodologias alinhadas com a norma ISO31000 e o COSO Enterprise Risk Management, e contempla quatro etapas essenciais:

Figura 1 - Etapas da gestão de risco

Identificação dos Riscos	Avaliação dos Riscos	Tratamento dos Riscos	Monitorização e Controlo dos Riscos
Identificação de macroprocessos; atividades/processos e <i>brainstorming</i> com as Unidades Orgânicas (UO)	- Dimensões e subdimensões de risco - Critérios de avaliação de impacto operacional e na reputação	Definição de Controlos Transversais (<i>Entity Level Controls – ELC</i>) e controlos específicos por UO.	- Avaliação da eficácia dos controlos - Implementação de Planos de Ação e a elaboração de relatórios de execução.

3.2 Matriz de Risco e Classificação

A atribuição da classificação a cada risco, tem em consideração a seguinte escala:

Fraco (1), assinalado com a cor verde

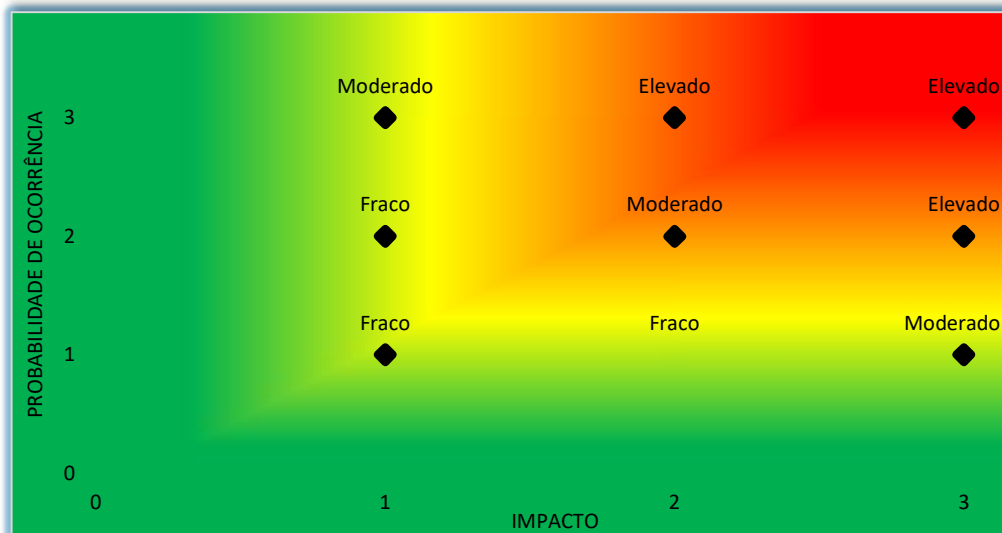
Moderado (2), assinalado com a cor amarelo

Elevado (3), assinalado com a cor vermelho

A classificação é determinada pela conjugação do Impacto e da Probabilidade de Ocorrência do evento de risco.

Nível de Risco=Impacto x Probabilidade de Ocorrência

Figura 2 - Matriz de Risco



O presente relatório intercalar enquadra-se na etapa “monitorização e controlo dos riscos” e incide sobre as situações de risco elevado, conforme estipulado na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC

4. Avaliação intercalar

4.1 Síntese Global dos Riscos

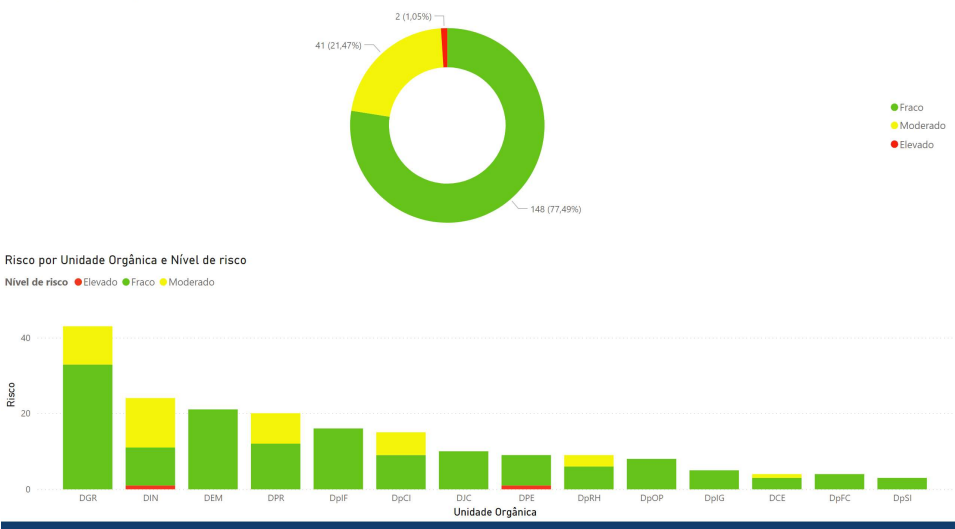
A implementação da metodologia possibilitou a análise através de uma visão abrangente da Agência consolidando a informação da seguinte forma:

- ✓ 12 macroprocessos;
- ✓ 14 Unidades Orgânicas (Direções e Departamentos com dependência direta do CD);
- ✓ 78 atividades/processos;
- ✓ 4 dimensões críticas de risco;
- ✓ Total de 191 riscos identificados.

A análise das situações de risco identificadas no PPR da Agência permite verificar que a maioria das atividades/processos apresenta risco fraco e moderado (98,95%).

As atividades/processos identificados com nível de risco Elevado (E) representam 1,05% do total. Estes riscos elevados resultam de avaliações de anos anteriores e as medidas de mitigação encontram-se atualmente em curso.

Figura 3 - Classificação dos Riscos
% riscos por Classificação



4.2 Análise das situações identificadas de risco elevado

O relatório de execução do PPR revisto em setembro de 2025, identifica dois riscos classificados como de nível elevado (E), que requerem especial atenção e acompanhamento no presente relatório intercalar:

Risco 1:	Atribuição de estatutos indevidos em consequência de irregularidades na prestação de informação por parte das empresas.
UO Responsável:	Direção de Planeamento e Políticas de Empresa (DPE).
Processo / atividade	Certificação PME – Atribuição de Estatuto
Medida de mitigação:	Implementação de um novo modelo denominado “Sou PME”, que visa a alteração do modelo de acompanhamento para aferição da dimensão das empresas. O novo modelo promove uma maior interoperabilidade entre os diversos sistemas da Administração Pública, reforçando a fiabilidade e a consistência do processo de certificação.
Estado da Implementação	A conceção do novo modelo encontra-se finalizado, a sua implementação depende da decisão de aprovação por parte da tutela.

Risco 2:	Riscos na contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos Beneficiários: Preços (orçamentos) inadequados.
UO Responsável:	Direção de Investimento para a Inovação e Competitividade Empresarial (DIN)
Processo / Atividade	Implementação e verificações no âmbito do PRR.
Medida de mitigação:	Realização de auditorias temáticas no âmbito da contratação pública.
Estado da Implementação	A concretização desta medida não foi possível no decurso do 2.º semestre de 2024, dado que dependia da parametrização do sistema de informação SIGI para elaborar a respetiva amostra. Esta opção ficou disponível no final de 2024, pelo que foi incluída no Plano Anual de Verificação no Local de 2025. Face à natureza da verificação, em 2025, foi iniciado o processo de contratação de serviços especializados, tendo já sido selecionado e adjudicado o prestador de serviço. Na atualidade encontra-se em execução, pelo que se estima que esta medida esteja concluída no final de 2025.

4.3 Outras Medidas de tratamento, monitorização e controlo de riscos (Plano de Ação)

No Plano de Ação para mitigação dos riscos de nível moderado e elevado, destacam-se as seguintes iniciativas previstas para o 2.º Semestre de 2025 (e subsequentes), direcionadas à dimensão D01 – Favorecimento Indevido e Conflito de Interesses:

UO Responsável:	Departamento de Fiscalização e Controlo (DpFC)
Dimensão do Risco	D01 – Favorecimento Indevido e Conflito de Interesses
Medida de mitigação:	<u>Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses</u> : Elaboração, aprovação e divulgação de uma política interna que defina princípios e procedimentos para a prevenção e gestão de conflitos de interesses.
Estado da Implementação	Em curso (dentro do prazo). A conclusão da implementação desta medida está prevista para o 2º semestre de 2026.

UO Responsável:	Departamento de Suporte Operacional de Programas (DpOP)
Dimensão do Risco	D01 – Favorecimento Indevido e Conflito de Interesses
Medida de mitigação:	<u>Reforço do conteúdo da minuta da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses no âmbito do PRR</u> : Adoção de um modelo integrado que combine os pontos fortes dos modelos aprovados pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal e pela Portaria n.º 185/2024/1, na sua atual redação
Estado da Implementação	Em curso (dentro do prazo) O modelo da minuta Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses no âmbito do PRR foi aprovado pelo Conselho Diretivo a 17/10/2025. A incorporação da respetiva minuta no sistema de informação (SIGI) encontra-se em curso.

UO Responsável:	Departamento de Fiscalização e Controlo (DpFC)
Dimensão do Risco	D01 – Favorecimento Indevido e Conflito de Interesses
Medida de mitigação:	<u>Mecanismo de deteção de conflito de interesses (Macroprocesso M02 – Análise, Gestão e Fiscalização de Projetos)</u> . Implementação de um procedimento automático de cruzamento de dados internos para identificar eventuais interesses financeiros ou participações societárias dos declarantes.
Estado da Implementação	Em curso (dentro do prazo) De acordo com o cronograma do relatório de execução a conclusão desta medida está prevista para o 1º Semestre de 2026.

Relativamente a Iniciativas transversais a todas as dimensões, destaque para:

UO Responsável:	Departamento de Fiscalização e Controlo (DpFC)
Dimensão do Risco	Todas as dimensões
Medida de mitigação:	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, com prioridade para macroprocessos e UO com risco moderado e elevado
Estado da Implementação	Em curso (dentro do prazo)

UO Responsável:	Departamento de Fiscalização e Controlo (DpFC)
Dimensão do Risco	Todas as dimensões
Medida de mitigação:	Monitorização do Código de Ética e Conduta e do Canal de Denúncia
Estado da Implementação	Em curso (dentro do prazo) O questionário foi aprovado pelo Conselho Diretivo a 23-10-2025. Na atualidade, a implementação desta medida encontra-se em curso.

UO Responsável:	Departamento de Fiscalização e Controlo (DpFC)
Dimensão do Risco	Todas as dimensões
Medida de mitigação:	Formação e sensibilização dos colaboradores do IAPMEI
Estado da Implementação	Em curso (dentro do prazo) O conteúdo da formação será ajustado aos resultados do questionário previsto na medida anterior.

5. Publicação e entrada em vigor

O presente relatório de avaliação intercalar após aprovação pelo Conselho Diretivo, será divulgado na intranet bem como no website da Agência, e comunicado às entidades competentes no prazo de 10 dias.